

Id:089B822E0D97626D

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 13/07/2023 EDIÇÃO IV DCCCLXII**

A Lei Nº18/2023, São Raimundo Nonato-PI, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Onde se lê:

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

Leia se:

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, 23 de agosto de 2023.

CARMELITA  
DE CASTRO  
SILVA:342329  
07300Assinatura de Carmelita de Castro  
CARMELITA DE CASTRO  
SILVA:34232907300  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
Rua Manoel Francisco de Sá, s/nº  
Praça Manoel Francisco de Sá, s/nº  
Cidade: São Raimundo Nonato - PI  
CEP: 64.100-000  
Fone: (89) 3437-0068**Carmelita de Castro Silva**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

Id:167C38E1B4FB661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ  
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)  
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068  
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanovaPORTARIA Nº 166/2023  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, da Lei nº 208/2018 – Plano de Carreira, cargos, vencimentos e remuneração dos Servidores da Administração;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Municipal Sra. **IRONEIDE ISABEL DA LUZ**, Conselheira Tutelar, inscrita CPF sob o nº 031.805.993-24, **FÉRIAS REMUNERADAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01/08/2023 à 31/08/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 01 de agosto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 17 de agosto de 2023.

**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal

Id:1518F36957716620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ  
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)  
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068  
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanovaPORTARIA Nº 167/2023  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei Orgânica do Município,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 005/2023 requerido dia 31 de maio de 2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da lei 170/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Nova do Piauí e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019), bem como a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, VILA NOVA DO PIAUÍ - PREV,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **VERONICA LEAL BENTO**, RG nº 1.581.314 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 758.220.913-34, professora, matrícula nº. 27-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria,

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – Piauí, 23 de agosto de 2023.

**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ  
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)  
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068  
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PROCESSO Nº. 005/2023

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 308 de 24/02/2023 que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os Servidores do Magistério, e dá outras providências.	R\$	7.461,35
	<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	R\$	<b>7.461,35</b>
Vila Nova do Piauí - PI, 23 de agosto de 2023			